

## **A ALIENAÇÃO DO HOMEM EM HANNAH ARENDT: UM OLHAR FILOSÓFICO SOBRE A BANALIDADE DO MAL NA OBRA EICHMANN EM JERUSALÉM**

### ***THE ALIENATION OF MAN IN HANNAH ARENDT: A PHILOSOPHICAL LOOK AT THE BANALITY OF EVIL IN THE WORK EICHMANN IN JERUSALEM***

Wellington Tolentino Gomes<sup>1</sup>

Prof. Me. Suderlan Tozo Binda<sup>2</sup>

**RESUMO:** Decerto, em nossa contemporaneidade, a preocupação sobre as ações do homem, tanto em aspecto particular como coletivo, geram uma preocupação em seu todo, principalmente ao que se refere às práticas de caráter imoral, ou que podem ser expressadas em uma visão do mal no homem, o que pode levar a indagação: o homem não tem consciência de suas atrocidades? De tal forma, a figura de Hannah Arendt se faz necessária mediante a sua abordagem sobre a figura do oficial nazista Adolf Eichmann, que, sendo julgado por seus atos em Jerusalém, se fez como uma perfeita amostra a Arendt da figura do homem alienado, do sujeito que não pensa sobre as suas ações, tornando-se um perfeito agente da banalidade do mal. Dessa maneira, deseja-se discutir, à luz da filosofia de Hannah Arendt, a manifestação da figura do mal mediante a alienação do homem perante o fenômeno da banalização em um governo totalitário. Para tal perspectiva, o trabalho é abrangido pela pesquisa bibliográfica, pautada por diferentes obras e artigos filosóficos. Com tal abrangência, constatou-se, mediante a figura de Eichmann, a problemática que um governo, dito totalitário, pode gerar em seus cidadãos, alienando-os e incapacitando-os da possibilidade de pensar sobre os seus atos, permitindo que os seus atos se tornem banais. Essa perspectiva Arendtiana se torna preocupante, pois, assim como na figura de Eichmann, fica claro que também todo homem "normal" pode está suscetível a ser manipulado por esse sistema.

**Palavras-chave:** Banalidade do mal; Mal radical; Alienação; Eichmann; Hannah Arendt.

**ABSTRACT:** Certainly, in our contemporary era, concerns about human actions, both in individual and collective aspects, generate overall worry, especially regarding practices of immoral character, or those that can be expressed as a vision of evil in humans, which may lead to the question: do humans not have consciousness of their atrocities? Thus, the figure of Hannah Arendt becomes necessary due to her approach on the figure of the Nazi officer Adolf Eichmann, who, being judged for his actions in Jerusalem, served as a perfect example to Arendt of the figure of the alienated man, the subject who does not think about his actions, thus becoming a perfect agent of the banality of evil. In this way, it is desired to discuss, in the light of Hannah Arendt's philosophy, the manifestation of the figure of evil through the alienation of man in the face of the phenomenon of banality in a totalitarian government. From this perspective,

---

<sup>1</sup> Unisales – Centro Universitário Salesiano. Vitória/ES, Brasil.

<sup>2</sup> Unisales – Centro Universitário Salesiano. Vitória/ES, Brasil.

the work is covered by bibliographic research, based on different philosophical works and articles. With such breadth, it was found, through the figure of Eichmann, the problem that a so-called totalitarian government can generate in its citizens, alienating them and incapacitating them from the possibility of thinking about their actions, allowing their actions to become banal. This Arendtian perspective becomes concerning because, as with Eichmann, it is clear that any "normal" person can also be susceptible to being manipulated by this system.

**Keywords:** Banality of evil; Radical evil; Alienation; Eichmann; Hannah Arendt.

## 1 INTRODUÇÃO

Uma afirmação bem presente no meio filosófico, como afirma Souki (1998), é o fato de que a abordagem do mal no homem se faz uma questão bastante pertinente e atual. Esta abordagem pode ocorrer de forma direta, da temática em si, tal qual prevê o olhar Agostiniano “na ausência do bem” ou no seu aspecto indireto, na abrangência moral, como versa a perspectiva Aristotélica de ato e potência na finalidade das coisas, estando a finalidade do homem a se constituir com a “felicidade”. Ressalta-se, também, o aspecto Kantiano, para o qual o mal está presente no não cumprimento do dever.

Deveras, existem muitos apontamentos e causas para tal olhar sobre o mal, quer no passado, quer atualmente. Como esquecer, por exemplo, do regime nazista, na antiga Alemanha, no qual se prevalecia uma política de antissemitismo, que resultou no extermínio de vários Judeus inocentes. Também há de se mencionar o regime avassalador de Stalin, que eliminou severamente os seus opositores. Recentemente, espocou a guerra entre a Rússia e a Ucrânia e aumentou o constante conflito entre os países do Oriente Médio. Esses são apenas alguns exemplos, entretanto, em todo o globo, é possível perceber as consequências de vários conflitos e situações alarmantes, a violência, o tráfico, homicídios, feminicídio etc..

Tais considerações servem para reforçar as consequências que as ações, tidas como negativas, apresentam-se tanto no passado quanto na atualidade. Souki (1998) apresenta um ponto chave para reflexão: em todos esses conflitos (e em outros semelhantes) houve uma grande parte da população que era contrária, que acreditava em meios pacíficos para mediar tais conflitos e calamidades, porém, ao mesmo tempo, outra parte da população não contestava tais atrocidades, parte atuava indiretamente ou simplesmente concordava, enquanto pessoas inocentes padeciam pelo seu silêncio, ou seja, não contestavam, não ficavam indignadas, não expressavam uma opinião, alienaram-se diante da situação.

Em face das muitas perspectivas sobre a “alienação do homem”, do “sujeito pensante”, que tem perante si tantos males, o presente trabalho foi concebido e fomentado, tendo como linha de abordagem a pensadora alemã Hannah Arendt (1906 - 1975). Justamente, ela versa sobre a problemática da manifestação da alienação do homem, mediante a irracionalidade gerada na sociedade, segundo a sua “constituição do mal banal” resultante do governo dito totalitário.

Arendt (1999), de origem judaica, nasceu em Hannover, Alemanha, em 1906, foi uma importante intelectual no que se refere ao pensamento político, moral e ético. Aluna de outros pensadores notáveis, como Heidegger e Jasper, viveu no contexto da

Segunda Guerra Mundial. Vivenciou de perto as atrocidades do governo nazista, motivo pelo qual se refugiou nos Estados Unidos em 1924. Nesse contexto, ela começa a fundamentar o seu pensamento na figura do mal resultante nos governos totalitários, principalmente na figura do nazismo. Seu pensamento de “mal banal” fundamenta-se nesse princípio totalitário, partindo da filosofia Kantiana de “mal radical”.

Arendt pensa que o *mal radical*, fundamentado por Kant, permeia o ambiente totalitário, pois esse tipo de governo aplica uma tal moralidade em seus sujeitos que estes passam a viver o chamado *mal banal*, ou seja, os indivíduos começam a tomar os seus atos de atrocidade como normais, sem aplicar uma racionalidade. O que implica na figura de um “homem que atua sob ordens, que obedece cegamente e é incapaz de pensar por si mesmo, pois essa supremacia da obediência pressupõe a abolição da espontaneidade do pensamento” (Souki, 1998, p.13).

Diante de toda essa explanação filosófica, o presente trabalho parte de uma contextualização do mal nas perspectivas filosóficas de Aristóteles (384 - 322 a.C) e Santo Agostinho ( 354 – 430 d.C.), salientando, respectivamente, os aspectos de finalidade do homem, a felicidade (*eudaimonia*) e a liberdade, a saber, o *livre arbítrio*. Em um segundo momento, adentrando numa contextualização do pensamento de Arendt, tratar-se-á sobre a perspectiva criticista na pessoa de Immanuel Kant (1724 - 1804) com abordagem dos aspectos de sua visão moral e de seu olhar sobre a religião, apresentando o seu pensamento sobre o *mal radical*, conceito de suma importância para Arendt.

Com a apresentação de ideias pertinentes e devida contextualização, adentra-se no pensamento de nossa filósofa Hannah Arendt. Primeiramente com foco no seu olhar sobre o mal gerado pelo “governo totalitário”. Em seguida, ver-se-á como esse governo ocasiona no sujeito o surgimento da banalidade do mal, que por sua vez embarca no grande pressuposto da alienação do homem, representado pela figura do oficial nazista Adolf Eichmann.

Assim, o presente trabalho de conclusão de curso (TCC) tem como objetivo trazer uma discussão, à luz da filosofia de Hannah Arendt, sobre a manifestação da figura do mal mediante a alienação do sujeito perante o fenômeno da banalização do homem em um governo totalitário. Esta pesquisa está estruturada nas perspectivas da contextualização do mal em alguns aspectos da história, mediante o mal radical no olhar Kantiano, como vislumbre da filosofia Arendtiana, com evidenciação da figura do totalitarismo como um sistema político e moral, gerador do mal radical; ademais, busca-se uma compreensão da figura da banalidade do mal na pessoa de Adolf Eichmann, como pressuposto do sujeito alienado e não questionador de suas ações.

## **2 UMA CONTEXTUALIZAÇÃO NECESSÁRIA NA FIGURAÇÃO DO MAL**

### **2.1 ARISTÓTELES**

Para Nodari (1997), ninguém pode necessariamente adentrar o campo “do agir humano”, de sua ética, sem falar sobre Aristóteles (384 - 322 a.C). De fato, o campo antropológico de Aristóteles, além de outras vertentes filosóficas, foi e prossegue em utilização por diferentes pensadores ao longo de nossa história.

Ao aprofundar-se em seu saber, o filósofo grego desenvolve o seu conhecimento e sua ciência em três modos:

[...] a) ciências teóricas, isto é, ciências que buscam o saber em si mesmo; b) ciências práticas, isto é, ciências que buscam o saber para, através dele, alcançar a perfeição moral; c) ciências poiéticas ou produtivas, vale dizer, ciências que buscam o saber em função do fazer, isto é, com o objetivo de produzir determinados objetos (Reale, 1990, p. 178-179).

A saber: o campo que se faz necessário é a “ciência prática”, que justamente abrange a ética e a política de Aristóteles (Nodari, 1997). O olhar de Aristóteles (1979) compreende que todas as coisas tendem a uma finalidade, a alcançar determinado objetivo, em outras palavras, a alcançar o sumo bem, estando o bem do homem ser a felicidade. Todavia, ele observa que para os homens existe uma variada concepção do que vem a ser essa felicidade, já que para alguns a felicidade pode ser pensada como “[...] o prazer, a riqueza ou as honras, muito embora discordem entre si; e não raro o mesmo homem a identifique em diferentes coisas, com a saúde quando está doente, e com a riqueza quando está pobre” (Aristóteles 1979, p.51). Decerto, percebemos que há vários meios para se chegar a um fim, sendo necessário encontrar um caminho comum a todos os homens, para desta maneira se chegar à felicidade, a qual ele compreende como sendo “a faculdade racional”, a razão, que justamente difere o ser humano dos outros seres (Nodari, 1997).

A atividade do homem, portanto, difere da atividade do animal. Ora, o que faz a marca específica do homem [...] é o pensamento e a razão que o segue. É a atividade intelectual. Nesta encontra-se a fonte principal das alegrias do homem, ou seja, a fonte donde provém a verdadeira felicidade (Nodari, 1997, p. 390).

A indagação que surge neste discurso é o fato do homem não ser somente um “ser de razão”, mas também um ser de desejos, de almejar as coisas, ao passo que essa mesma razão acaba por moderar tais desejos. Essa moderação pode ser chamada de “virtude ética” (Reale, 1990). Porém, não se nasce com tal virtude, ou até outras, em geral, mas são adquiridas, ao passo que a constante repetição de atos bons (virtuosos), levam o homem a ter virtude. Seu contrário, a repetição de atos negativos, torna as pessoas propensas ao vício, assim sendo, o papel dessa maneira da razão e de propor o equilíbrio dos atos, a “justa medida”, garantindo que o ser seja uma pessoa virtuosa (Aristóteles, 1979).

Por meio de tal abrangência da virtude, compreende-se que, na visão Aristotélica, o “homem bom” vem a ser o homem virtuoso, que escolhe pela razão realizar tais atos. Em contrapartida, o homem fadado ao vício se torna um Ser propenso ao mal, já que se permite não alcançar o seu fim último, a felicidade, “pois, como se afirma, as virtudes são voluntárias (pois nós próprios somos em parte responsáveis por nossas disposições de caráter [...]), os viciosos também serão voluntários, porque o mesmo se aplica a eles” (Aristóteles, 1979, p.89).

De certo, observa-se o papel de Aristóteles na fundamentação da finalidade do ser humano, como argumentado, da felicidade. Não uma felicidade de qualquer maneira, mas provinda da prática das virtudes, fundamentada pela razão (Nodari, 1997).

## 2.2 SANTO AGOSTINHO

Na concepção ocidental, principalmente no que se refere ao olhar cristão (católico), quando se fala de “mal”, provavelmente o primeiro pensador que surge no imaginário é o teólogo e filósofo Agostinho de Hipona (354 – 430 d.C.).

Referente ao agir humano, ele não se distancia tanto do pensamento de Aristóteles, pois assim como o filósofo grego, Agostinho acredita que a felicidade vem a ser o motivo da ação do ser, mas não uma felicidade terrena, mas uma felicidade ultraterrena com Deus.

Agostinho partilhava a tese de que os homens são levados a agir pelo desejo de felicidade, mas julgava que a felicidade a que os homens devem tender não pode consistir em bens que pertencem à vida terrena (ainda que seja a virtude ou a vida dedicada ao conhecimento), mas à vida ultraterrena, ou seja, à união com Deus depois da morte (Neri, 2004, p. 141).

Pode-se, assim, compreender que o agir do ser para Agostinho vem a cair na concepção de sumo bem, que é referido a Deus (Neri, 2004). Entretanto, se Deus é bom “[...] de onde vem o mal, se Deus é bom e fez boas todas as criaturas? Ele é certamente o sumo bem, e as criaturas são bens menores. [...] De onde então vem o mal? (Agostinho, 1984, p. 175 - 176).

O bispo de Hipona esclarece que tal problemática consiste no fato que o mal não vem a ser um ser, mas a privação de tal (Reale, 1990). A problemática tange portanto da pergunta: Deus criou o mal? De forma objetiva dizemos que “não”, pois a teologia católica afirma que Deus criou todas as coisas, porém o Criador não teria tal ato sobre o mal, mediante o fato Dele ser o próprio bem (sumo bem), ao qual pode-se dizer que viria a ser uma contradição “o pensar ao contrário” (Erculino, 2014).

De modo algum pode a corrupção afetar o nosso Deus, seja por uma vontade, seja por qualquer necessidade ou seja por qualquer acontecimento imprevisto, porque ele é o próprio Deus, e tudo o que quer para si é bom, e ele próprio é o bem; porém estar sujeito à corrupção não é um bem (Agostinho, 1984, p. 174).

Agostinho (1984) considera, portanto, o mal não como uma criação, mas como uma ausência, um afastamento do bem, o mal assim não existiria ontologicamente<sup>3</sup>, mas é somente quando não se tem o bem que ele se faz presente, ou seja “o mal não é um ser, mas *deficiência e privação de ser*” (Reale 1990, p. 455, grifo do autor). Desta maneira, fica claro que Deus não é o autor do mal, mas o mal se faz presente justamente pela corrupção do homem em se desviar do sumo bem, aderindo às suas próprias vontades (Agostinho, 1984). Mas por qual motivo Deus permite o mal ao homem?

---

<sup>3</sup> Contrariando o pensamento maniqueísta, que acreditava no dualismo entre bem e mal, Agostinho (1984) apresenta que o mal não é um ser personificado ou uma substância, mas simplesmente o afastar-se do bem.

Agostinho responde a tal questionamento com base no quesito da liberdade, ou *livre arbítrio*, na justificativa de que Deus garante a liberdade para que o ser humano possa escolher moralmente os seus atos, sendo mediante tal escolha, dignos ou não, perante às ações, sendo honrados justamente se escolhem aderir a “vontade divina” e punidos caso o contrário (Erculino, 2014).

Erculino (2014) apresenta o próprio ato do *livre arbítrio* como um bem, pois sem ele os atos cometidos não poderiam ser classificados como certos ou errados<sup>4</sup>, pois o homem possui a liberdade e tem a si mesmo como um ato da bondade e criação de Deus, mas, por ser livre, pode ser corrompido e suas ações tenderem ao pecado, ao mal.

[...] o livre-arbítrio incumbe o homem do encargo moral de seus atos, permitindo o julgamento divino. É a liberdade individual que possibilita a ação ética, a valoração moral e a responsabilidade pelo ato, cujos critérios de valoração são dados pelas diretrizes divinas (Erculino, 2014, p. 11).

Mas como pode o homem, em consciência, escolher o mal? O grande fato se acentua na concepção do ser ter a “vontade” além da razão, estando essa primeira a ser independente da segunda, mesmo estando ligadas no mesmo ser (Reale, 1990). É possível, assim, “compreender racionalmente” que determinada questão/fato é porventura boa ou não, entretanto a pessoa tem vontades e, mediante essas vontades, a inclinação, é possível acabar livremente escolhendo o mal (Erculino, 2014).

Entende-se que, na origem da humanidade, o *livre arbítrio* foi dado de forma livre, inteiramente bom, dependente somente do homem (Reale, 1990). A origem de tal mal na humanidade é vista tendo como ponto de partida no pecado original, em que o homem comete o seu primeiro desvio, justamente por ter a liberdade, aceitando de bom grado a malícia da vontade, o que o sujeitou, por consequência, a aderir o pecado, a não ter a autonomia de aderir ao seguimento do agir correto, de escolher o bem. Entretanto, por tal escolha, agora necessita inteiramente da ação divina, caso contrário cairá no erro (Agostinho, 1984). Assim, “quando o homem procura viver [...] *de suas próprias forças* [...] ele é vencido pelo pecado; mas o homem tem o poder de crer em sua livre vontade e no seu libertador, acolhendo a graça” (Agostinho apud, Reale, 1990, p. 457, grifo do autor).

Percebe-se, portanto, que o mal é inteiramente fruto das escolhas humanas, pois todas as coisas são boas, tendem ao bem, vem de Deus (o sumo bem), porém por meio da “vontade” o homem faz o uso indevido de tal bem, como a liberdade (*livre arbítrio*), não buscando o fim último (Deus) mas saciando os seus próprios interesses (Agostinho, 1995)<sup>5</sup>.

---

<sup>4</sup> Justamente, podemos esclarecer que Deus nos deu o *livre arbítrio* para fazer justiça às nossas ações, nos apresentando a recompensa, caso sejamos justos, e o castigo, caso sejamos injustos, sendo que ao contrário, se não tivéssemos tal liberdade, não seríamos dignos de nada (Coutinho, 2010).

<sup>5</sup> Agostinho é bem abrangente e questionador de seus argumentos, estando a esclarecer outros aspectos sobre o mal, como por exemplo o mal físico, entretanto ao nosso trabalho se vem a ser necessário somente o esclarecimento entre o mal moral e *livre arbítrio*, que justamente acabamos de apresentar.

### 3 O MAL RADICAL NA ESFERA KANTIANA

O filósofo de Königsberg, Immanuel Kant (1724 - 1804), sem dúvidas, como apresenta Neri (2004), possui um dos desenvolvimentos filosóficos mais importantes para a história da filosofia. Ele é conhecido, principalmente, por sua filosofia criticista, por meio da crítica da razão pura<sup>6</sup>, crítica da razão prática e a crítica ao juízo<sup>7</sup> (Reale, 2017).

De tal maneira, inicialmente em tal capítulo, destaca-se a sua visão moral, a sua crítica da razão prática, entretanto, o objetivo é aprofundar a sua visão sobre a religião no que tange a obra: *A religião dentro dos limites da simples razão* (1980), onde ele descreve sua fundamentação sobre o “mal radical”.

Inicialmente, é preciso lembrar da constituição moral de Kant, ou seja, o seguimento do agir humano que provém da sua razão, pois ao mesmo tempo que a razão pode conhecer<sup>8</sup>, ela também pode ordenar o agir humano (Reale, 2017). Desta maneira, como salienta Mulinare (2015), pode-se compreender que a razão é o centro da vontade do homem, entretanto este não é somente dotado de tal faculdade, mas tem inclinações naturais. Assim, o que pretende Kant (2016) é apresentar uma moral que venha a ser livre da experiência, do *empírico*, um agir que não dependa de algo que condicione o ser e que venha a valer universalmente.

O filósofo de Königsberg estabelece dessa maneira, que existem princípios do agir comuns a todos, princípios práticos de ação<sup>9</sup>, que tem determinadas regras específicas, podendo serem divididas em “[...] subjetivas, ou máximas, se a condição é considerada pelo sujeito como válida apenas para a sua vontade; mas são objetivas, ou leis práticas, se a condição é reconhecida como [...] válida para a vontade de todo o ser racional” (Kant, 2016, p.33). Ainda esses princípios podem ser divididos seguindo o critério de serem particulares, válido somente para um sujeito (as máximas), ou podendo ser um critério de valor coletivo/universal (imperativos), uma regra que vale para todos (Reale, 2017).

Seguindo o princípio Kantiano, a abrangência se resume desta forma no valor imperativo, em um olhar do agir sem interesse final, ou seja, um imperativo categórico, em que o sujeito deve seguir a lei moral, estando o homem a agir de maneira que a sua ação particular sirva para todos, uma regra universal (Neri, 2004). Isso significa que, para Kant (2016), o homem precisa, através da lei moral, ter uma ação que fuja do interesse “natural/pessoal” olhando para o todo, a totalidade, no sentido do bem comum. Assim, entendemos que uma má ação seria o contrário da sua perspectiva moral, ou seja, o homem age de “má fé” quando não toma a sua ação com um valor

---

<sup>6</sup> Pretende com essa crítica: “estabelecer em geral o valor e os limites do conhecimento humano” (Reale, 2017, p. 769).

<sup>7</sup> Ele busca compreender o valor estético, levando a uma síntese entre as duas críticas anteriores, o conhecer e o agir (Reale, 2017).

<sup>8</sup> Abrangência de sua primeira crítica.

<sup>9</sup> “Por exemplo, é um princípio prático o seguinte: “cuida da tua saúde”; ao contrário, são regras específicas mais pessoais, que se encontram abaixo desse princípio prático; por exemplo, estas: “prática esporte, “alimentar-se de modo adequado”, “evita os exageros excessivos etc” (Reale, 2017, p. 792).

universal, agindo por interesse próprio, distanciando-se da razão, aderindo somente às próprias vontades.

Quando Kant se referiu ao mal [...] ele o havia concebido como sendo um desenvolvimento incompleto no homem da sua capacidade para o bem. Ele compreendia que uma vontade é livre na medida em que é determinada pelo princípio moral, como forma do querer em geral, e é não-livre na medida em que é determinada por um objeto, isto é, por algo que lhe é externo, ainda que a felicidade própria. (Correia, 2005, p. 84).

Através de tal explanação da moral Kantiana, pode-se adentrar na abordagem que ele enfatiza sobre a religião<sup>10</sup> para buscar compreender o seu papel mediante a natureza humana.

Na compreensão do filósofo de Königsberg, o homem tem diante de si duas possibilidades, isto é, de seguir a lei moral ou a sua própria vontade (um amor próprio), todavia, a indagação seria o motivo do homem ter a segunda opção como escolha, vista que a lei moral é compreendida como autônoma e “boa” (Correia, 2005). Tendo o seu olhar sobre o estudo da religião, Kant (1980) intervém que o homem é levado a tal escolha, pois tem uma inclinação natural para tal, o “mal radical”.

Trata-se aqui, porém, da propensão para o mal propriamente dito, isto é, para o mal moral; [...] este só pode ser julgado bom ou mau por suas máximas, deve consistir no fundamento subjetivo da possibilidade de desviar-se das máximas da lei moral e, se esta propensão deve ser admitida como universal para o homem (portanto, como caráter de sua espécie), será denominada propensão natural do homem para o mal (Kant, 1980, p. 279 - 280)

De tal maneira, Kant (1980) afirma que essa inclinação ao não cumprimento da lei moral, está naturalmente no homem, pois ele visa originalmente a sua própria vontade e interesse. Isso está “enraizado no sujeito”, sendo um mal radical, ou seja, um mal que está intrínseco à faculdade da escolha humana, de sua liberdade, capaz de “corromper a lei moral”.

Pode-se perceber, assim, que o homem, na perspectiva Kantiana, é simplesmente um ser sujeito tanto a boas como a más inclinações, mediante unicamente a sua escolha livre (Becker, 2016).

O ponto chave deste olhar, na perspectiva deste trabalho, é compreender justamente que no centro de toda essa moral, o homem, mesmo diante de uma inclinação, tem a escolha, o homem é livre para decidir se aceita a sua “natureza perversa” ou se decide seguir a moral<sup>11</sup>, o que pode o inclinar, não a destruir o aspecto mal (sua inclinação), mas pode contribuir a sua não sujeição, seguindo assim a lei (Freire, 2021). Portanto, “com a doutrina do mal radical [...] Kant opera uma sensível transformação na sua teoria, sustentando basicamente que deve ser possível escolher livremente entre o

---

<sup>10</sup> O seu objetivo, com um exame sobre a religião, vem a compreender a relação do âmbito religioso com o aspecto moral, pois se compreende que mesmo diante da moral autônoma, o ser fica distante de uma finalidade, ou seja, a felicidade, ao passo que a religião surge como um mediador de tal aspecto (Freire, 2021).

<sup>11</sup> Como salienta Freire (2021), tal escolha pela lei, pode ser mediada por meio da educação que o indivíduo recebe em sua vida, que é apresentada a ele, portanto podendo seguir o caminho virtuoso, o caminho da lei moral.

bem e o mal [...]” (Correia, 2005, p. 85). Ou seja, pode-se seguir a lei moral ou seguir a própria vontade, o “amor próprio”.

De tal maneira, percebe-se que o filósofo discursa sobre essas duas propensões da vontade humana (o dever e o amor próprio), que tem por legislador a razão humana mediante o fim desejável do homem, o que pode ser descrito da seguinte forma: o homem sempre busca uma finalidade, indiferente de tudo, o que difere é a conformidade de tal razão com a lei moral ou não, pois “Quando ele subordina o desejo de satisfazer o amor de si à lei moral, ele se torna um homem bom; mas, quando ele subordina a lei moral ao desejo de satisfação do amor de si, ele se torna um homem mau” (Becker, 2016, p. 82).

Seguindo de tal ponto argumentativo, Kant (1980) recusa a possibilidade do homem, perante a sua liberdade, ter um mal que condicione o sujeito naturalmente, em outras palavras, um ser, uma essência, ou algo semelhante fora da razão humana, um mal *ontológico*, que possa direcionar as suas escolhas, ele nega assim a possibilidade de um “mal absoluto” ou “diabólico” que possa condicionar as ações humanas, negando, portanto, que o homem possa simplesmente ter um “mal pelo mal”.

[...] é inteiramente impossível. Pensar-se um ente que age livremente e mesmo assim desligado da lei que lhe corresponde (da lei moral) seria tanto quanto pensar uma causa agindo sem qualquer lei (pois a determinação segundo leis da natureza fica de lado por causa da liberdade), o que se contradiz. - Para dar, portanto, um fundamento do moralmente mau no homem, a *sensibilidade* contém muito pouco; pois ela torna o homem meramente *bestial*, ao retirar os motivos que se podem originar na liberdade; mas uma *razão*, que libera da lei moral, mas ao mesmo tempo *maligna* (uma vontade absolutamente maligna), contém, ao contrário, demais, porque mediante isto a oposição à própria lei será elevada a motivo (pois sem qualquer motivo não pode ser determinado o arbítrio) e o sujeito tornar-se-ia um ente *diabólico* (Kant, 1980, p. 284, grifo do autor).

Justamente, como foi apresentado anteriormente, o mal surge mediante a finalidade que o homem aplica em sua escolha e não simplesmente por algo condicionado (metafísico). Ele compreende, portanto, a impossibilidade do homem escolher o “mal pelo mal” mediante a passagem do homem natural para o homem ético, que seria então o mal radical ou a inclinação do ser em escolher os seus próprios interesses, o seu próprio prazer.

Ao sair, de tal forma, do campo Kantiano, pode-se adentrar na filosofia de Hannah Arendt que aborda a perspectiva do “mal radical e absoluto” de Kant, porém, enquanto Kant nega tal possibilidade de existência, Arendt vai ao contrário e enxerga a existência de tal nos sistemas políticos tidos como totalitários.

#### 4 HANNAH ARENDT E O MAL RESULTANTE DO TOTALITARISMO

A abrangência do mal no olhar Kantiano é tratado apenas de forma hipotética<sup>12</sup>. No sentido de tal entendimento, surge a filósofa Hannah Arendt (1906-1975). Ela, como uma leitora de Kant, entende esse fenômeno do mal absoluto não como algo

---

<sup>12</sup> Pois justamente, Kant (1980), como foi salientado no capítulo anterior, apenas faz uma hipótese sobre tal possibilidade do “mal pelo mal”, ao qual ele prontamente nega como possibilidade de existência.

transcendente à realidade, mas um fato presente e concreto, pois ela compreende no fenômeno do totalitarismo a impregnação desse mal absoluto, um mal pelo mal.

[...] o impossível passou a ser o mal absoluto, impunível e imperdoável, que já não podia ser compreendido nem explicado pelos motivos malignos do egoísmo, da ganância, da cobiça, do ressentimento, do desejo do poder e da covardia; [...] Do mesmo modo como as vítimas nas fábricas da morte ou nos poços do esquecimento já não são “humanas” aos olhos de seus carrascos, também essa novíssima espécie de criminosos situa-se além dos limites da própria solidariedade do pecado humano (Arendt, 2012, p. 608 - 609).

Diante de um olhar crítico sobre a sociedade de sua época, como também a presença da violência mediada pelo fenômenos das guerras, principalmente a Segunda Guerra Mundial, na figura do nazismo, Arendt (2012) percebe a necessidade de se estudar o fenômeno por de trás deste grandes governos envolvidos em atrocidades, o governo tido como totalitário<sup>13</sup> que centra o poder em uma “única mão”.

Para aquela autora (Arendt) o T. é uma forma de domínio completamente nova, fundamentalmente caracterizada pela existência de um partido único que interioriza fanaticamente a sua ideologia, pelo uso sistemático e global do terror físico e psicológico, e pela existência de um líder que se assume como depositário e intérprete único da vontade e da ideologia do partido. (Logos..., 1992, p. 239 - 240).

Arendt (2012) compreende tal movimento como uma novidade moderna, pois essa forma de governo tende a se diferenciar das demais, mesmo aqueles consideradas em um aspecto negativo, visto que o totalitarismo cumpre com a posição de “varrer” e reformular tudo aquilo que pode vir a se opor a ele.

O totalitarismo difere essencialmente de outras formas de opressão política que conhecemos, como o despotismo, a tirania e a ditadura. Sempre que galgou o poder, o totalitarismo criou instituições políticas inteiramente novas e destruiu todas as tradições sociais, legais e políticas do país. Independentemente da tradição especificamente nacional ou da fonte espiritual particular da sua ideologia, o governo totalitário sempre transformou as classes em massas, substituiu o sistema partidário não por ditaduras unipartidárias, mas por um movimento de massa, transferiu o centro do poder do Exército para a polícia e estabeleceu uma política exterior que visava abertamente ao domínio mundial (Arendt, 2012, p. 611).

Tal governo vem a ser bem cirúrgico em sua implantação, não faz escândalo, mas se aproveita do próprio sistema vigente para nascer, pois tanto dentro do nazismo, como no comunismo russo, tanto Adolf Hitler e Stalin não subiram ao poder de forma tão invasiva, mas adentraram de “forma justa”, sendo uma promessa de mudança para a nação, ou seja, “eles disseram o que os cidadãos queriam ouvir”, iludindo-os, estando o sistema totalitário assim a entrar em trabalho (Arendt, 2012).

Pode-se assim dizer que o sistema totalitário tem a sua força inicial sustentada pelo povo, ou seja, as massas dão ao “carrasco” o poder de iniciar a barbárie.

---

<sup>13</sup> Mediante tal fenômeno, e pelo motivo de vivenciar as atrocidades do regime nazista durante a segunda guerra mundial, ao qual ela mesma passou por diversas complicações por ser de origem judia, posteriormente ao fim da guerra, ela busca estudar sobre tal regime, utilizando-se de dois extremos/exemplos de tal forma de governo totalitário, o stalinismo e o nazismo, embora seu foco se situe no segundo em vista dos motivos pessoais já abordados.

A ascensão de Hitler ao poder foi legal dentro do sistema majoritário, e ele não poderia ter mantido a liderança de tão grande população, sobrevivido a tantas crises internas e externas, e enfrentado tantos perigos de lutas intrapartidárias, se não tivesse contado com a confiança das massas. Isso se aplica também a Stálin. Nem os julgamentos de Moscou nem a liquidação do grupo de Röhm teriam sido possíveis se essas massas não tivessem apoiado Stálin e Hitler. A crença generalizada de que Hitler era simplesmente um agente dos industriais alemães e a de que Stálin só venceu a luta sucessória depois da morte de Lênin graças a uma conspiração sinistra são lendas que podem ser refutadas por muitos fatos e, acima de tudo, pela indiscutível popularidade dos dois líderes (Arendt, 2012, p. 435).

Situando-se neste caminho, levanta-se a indagação: como que em um governo totalitário as pessoas, no ato de perceberem o governo tirano que as representa, podem ceder tão facilmente a sua manipulação? Para tal entendimento Arendt (2012) emprega duas características primordiais no sistema totalitário as quais podem levar a compreender tal abordagem, sendo eles a aplicação da ideologia e do terror (medo), tendo ambos o único objetivo de tirar do ser humano toda e qualquer autonomia, seja física ou intelectual/racional.

No tocante à “ideologia”, Conceição (2017) argumenta que ela vem a promover a sustentação do imaginário do sujeito, aplicando a ele uma suposta linguagem científica, em que o homem abandona o raciocínio e se prende a lógica e coerência apresentadas. O seu grande meio de presença é a própria história, não no princípio de criar algo novo ou simplesmente apresentar uma mentira, mas a ideologia por meio da lógica sustenta um fato e apresentar justificativas para esse fato, não permitindo brechas de contentamento, pois, no fundo, as suas respostas buscam o único objetivo de impossibilitar às pessoas de pensarem/refletirem sobre (Conceição, 2017). Deste modo, a ideologia apresenta aos homens uma justificação a tudo, em outras palavras, a ideologia sustenta o firme propósito de que tudo tem uma justificativa fundada nela mesma e que não pode ser explicada por outrem, tudo baseado em uma “ideia natural” transformando uma mentira em uma “verdade fundamentada” (Adverse, 2023).

Essa compreensão de ideia natural, por exemplo, propaga-se como um ponto forte na ideologia nazista, pois, historicamente, o povo Alemão estava se recuperando da Primeira Guerra, sendo um povo ferido e prejudicado, o que favoreceu tal ideologia, pois, afinal, Hitler surge como uma esperança de prosperidade e esperança para o povo alemão. Ele, portanto, foi o apogeu da perversidade nazista (Andrighetto; Adamatti, 2016). O ponto é que a ideologia, como traz Fromm (1986), trabalha com uma chave muito perversa, pode-se dizer, a arma da “ideia”, um ideal que está acima de tudo e de todos, até do próprio líder, já que no sistema nazista todos os membros tinha pela “mão do poder” o fato de dominarem alguém (ser superior) e serem dominados por outro (está submisso), ao ponto que o próprio Hitler, nesse aspecto, tinha um superior, Deus, ou simplesmente a natureza, que, ao que se nota, Hitler defendia que ela não poderia ser conhecida e nem dominada. No entanto, ele se colocava como “mediador”, com o pressuposto de conhecer algumas das leis da natureza, podendo de tal forma “iluminar” aqueles que ele dizia serem “como pessoas ausentes de tal conhecer”. De tal modo, ao passo de tal “arma da ideia”, “se [...], adotarmos a premissa de que a existência de uma raça superior é uma determinação da lei de natureza, passaremos a submeter todos os conflitos políticos e sociais a essa grade interpretativa” (Chapoutot *apud* Adverse, 2023, p. 396). O que demasiadamente, a propaganda nazista aplicou muito bem em seus cidadãos.

Por outro lado, ao tomar o “segundo pilar” do totalitarismo, o “terror”, que se apresenta como “[...] a realização da lei do movimento”, vê-se que “o seu principal objetivo é tornar possível à força da natureza ou da história propagar-se livremente por toda a humanidade sem o estorvo de qualquer ação humana espontânea” (Arendt, 2012, p. 618). Ou seja, tal regime desde a sua implantação até o seu pleno funcionamento, aplica o medo como uma forma de controle, para evitar algum “estorvo/impedimento” no seu desenvolvimento. Ele promove, ao saber, o fim da liberdade, não se constituindo em nada público, mas todas as coisas voltadas ao Estado, o que vem a impedir o poder de ação do sujeito, restando apenas a sua obediência<sup>14</sup> (Conceição, 2008).

Assim, pode-se compreender que o sistema totalitário não é uma forma de governo “mediocre”, no ponto de vista de implantação, mas é um sistema pensado, que proporciona a alienação de seus cidadãos, pois, como foi dito, os dois “pilares” de tal governo causam um grande prejuízo, já que “enquanto o terror é a destruição total do espaço político, a ideologia é uma *Weltanschauung*, uma visão totalitária do mundo” (Adverse, 2023, p. 395, grifo do autor).

A partir dessa visão do governo totalitário, pode-se então compreender o surgimento do mal radical na perspectiva Arendtiana, ao qual já foi apresentado no olhar Kantiano. A reviravolta nesse sentido é o fato da pensadora questionar a “[...] suficiência do conceito Kantiano de mal radical na explicação de tal fenômeno” (Souki, 1998, p. 141 - 142). No seu olhar, Arendt (2012) compreender o “mal radical” como provedor de um mal absoluto dentro do aspecto das atrocidades do totalitarismo (principalmente o nazismo) que passam a deixar de ter uma fundamentação para ser um “mal pelo mal”, atrocidades sem justificativas.

O “mal radical”, que se associa na amostra de um “mal absoluto” proposto por Kant, apresenta seus indícios no “homem do sistema nazista”, pois para tal sujeito, inicialmente havia um declínio e uma justificação para os seus atos mediante a sua liberdade, (a sociedade alemã estava com dificuldades, Hitler aparece como a alternativa). O grande problema, que desemboca na perspectiva de um “mal absoluto”, é o fato da existência dos campos de concentração como ferramentas do sistema, tidos como a principal característica de um governo totalitário, que de um princípio de utilização, começam a ser o emprego de um meio sem fundamentação (Arendt, 2012).

Os campos destinam-se não apenas a exterminar pessoas e degradar seres humanos, mas também servem à chocante experiência da eliminação, em condições cientificamente controladas, da própria espontaneidade como expressão da conduta humana, e da transformação da personalidade humana numa simples coisa, em algo que nem mesmo os animais são [...] (Arendt, 2012, p. 582)

O campo de extermínio portanto, surge como o “palco” para a figura do mal de forma absoluta “(absoluto, porque já não pode ser atribuído a motivos humanamente compreensíveis) [...]” (Arendt, 2012, p. 13). Esses campos passam a ser um “laboratório” onde diversos meio são empregados, tanto voltados para os de fora do sistema (judeus e opositores) seja em trabalhos pesados, organizar, eliminar, denunciar

---

<sup>14</sup> A principal ferramenta de tal medo eram os campos de extermínio, usados tanto para os judeus, como para os próprios alemães (Arendt, 2012).

opositores<sup>15</sup>, seja voltado para os de dentro do sistema (os próprios nazistas) que tinham nesses espaços, treinamentos e condutas a fim de serem mais submissos e menos questionadores de suas atitudes (Souki, 1998).

Decerto, o sistema funcionava muito bem no tocante à manipulação: a ideologia cativava e dava uma falsa esperança, era o estopim, o começo, o convencimento, já o terror era o controle, a justificativa primeira para as iniciais oposições, tornando-se o princípio norteador de todo o sistema, pois mesmo controlado, mesmo já impregnado, sem uma justificativa o medo era propagado, não se questionava as mortes, não se questionava a violência, não se questionava os alcoses, seus próprios membros faziam por fazer, pois “era normal, comum, o ‘correto’” e caso algum ato fugisse do sistema, essa ponta solta era eliminada/corrigida, mantendo-se viva a chama do terror, a banalização de um mal intrínseco ao homem (Souki, 1998).

## **5 A BANALIZAÇÃO DO MAL COMO RESULTANTE DA ALIENAÇÃO DO HOMEM NA FIGURA DE ADOLF EICHMANN**

### **5.1 A FIGURA INICIAL DE EICHMANN**

Como já foi salientado, o que Kant considerou como uma argumentação teórica, Arendt traz, então, para a realidade concreta, em que é possível compreender a relação de ambos os filósofos, principalmente no campo do totalitarismo de Arendt.

Apenas uma coisa parece discernível: podemos dizer que esse mal radical surgiu em relação a um sistema no qual todos os homens se tornaram igualmente supérfluos. Os que manipulam esse sistema acreditam na própria superfluidade tanto quanto na de todos os outros, e os assassinos totalitários são os mais perigosos porque não se importam se eles próprios estão vivos ou mortos, se jamais viveram ou se nunca nasceram (Arendt, 2012, p. 609).

Assim, Arendt (2012) faz essa associação da radicalização do mal com um olhar na perspectiva de que, na superfluidade, o homem passa a banalizar as suas ações, o que ela melhor descrever em seu relato<sup>16</sup> sobre o julgamento do oficial nazista Adolf Eichmann<sup>17</sup> no tribunal de Jerusalém. Esse oficial, no período nazista, tinha o trabalho de organizar os trens que levariam os judeus para os campos de concentração. Só com esse pequeno relato, pode-se fazer um pré-conceito da pessoa de Eichmann, podendo-se imaginar a pessoa perversa e maldosa que era, entretanto, não foi essa a figura a ser presenciada no julgamento.

Antes de ir para o julgamento de Eichmann, Hannah Arendt tinha o pressuposto de que iria encontrar um homem, no mínimo perverso ou até

---

<sup>15</sup> De certo, como traz Souki (1998), o sistema nazista transformavam “as próprias ovelhas em pequenos lobos temporariamente” ao ponto de judeus matarem judeus, pois o ideal do sistema se empregava de tal forma, que em busca da sobrevivência era se feito o impensável, não em uma perspectiva de escolha, mas que realmente os atos não eram indagados, eram atos comuns, atos banais.

<sup>16</sup> A saber, a obra: “Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal” (1999)

<sup>17</sup> Terminado a segunda guerra mundial, e com a derrota do nazismo, vários oficiais e soldados se refugiaram em diferentes locais, sendo Adolf Eichmann um deles. Se refugiando na Argentina ele foi capturado pela polícia secreta israelense (Mossad) e posto para julgamento, onde Arendt como jornalista pode presenciar tal fato.

mesmo um monstro ou um exemplar de malignidade humana, como fazia crer a mídia da época. Diante de sua surpresa ao encontrar um homem absolutamente comum, que apenas podia ser caracterizado como tendo um "vazio de pensamento" [...] (Souki, 1998, p. 39).

Tal fato desse julgamento contribui na linha construída por Arendt do chamado "mal banal". Esse mal, na visão Arendtiana, vem afirmar que todo cidadão comum pode ser capaz de praticar o mal, mesmo não tendo plena ciência de suas ações. Pois, algo presente no julgamento de Eichmann, era a constante afirmação de que ele apenas estava cumprindo ordens, não constituindo a sua prática algo imoral, mas simplesmente um dever (Souki 1998).

Deste modo, perante tal defesa do acusado, Arendt (1999) levanta a indagação: sobre o que ele estava sendo acusado? Será que o próprio Eichmann tinha tal noção? Isso não estava claro e nem ficou. A defesa até tinha o uso de argumentos, entretanto não ficou de fato claro para Arendt se tal resposta provinha do acusado ou se era simplesmente inventada. Como já afirmado, a tese inicial da defesa apresentava Eichmann como inocente, alegando "[...] que, para o sistema legal nazista então existente, não fizera nada de errado; de que aquelas acusações não constituíam crimes, mas "atos de estado" [...]" (Arendt, 1999, p. 32 - 33).

Eichmann torna-se, portanto, no que se refere a esta discussão, um perfeito exemplo das consequências de uma total subordinação da nossa razão, de nossas vontades, um exemplo da alienação do homem.

Eichmann dentro do sistema nazista, era um "perfeito peão", um homem com características notáveis: "organizado, regular e eficiente tal qual a empreitada em que ele estava encarregado" (Souki, 1998, p. 94). Como alemão, dotado de uma personalidade forte, ele tinha a família como seu ponto de maior importância. Não satisfeito com o seu trabalho antigo, vê no sistema nazista a oportunidade de melhorar a sua renda, ou seja, um homem normal busca em seu governo a oportunidade de melhorar a sua vida.

Eichmann representava o melhor exemplo de um assassino de massa que era, ao mesmo tempo, um perfeito homem de família. [...] Eichmann não era um monstro, embora seus atos fossem monstruosos. Sua personalidade destacava-se unicamente por uma extraordinária superficialidade. Por mais extraordinários que fossem os atos, neste caso, o agente não era nem monstruoso, nem demoníaco; a única característica específica que se podia detectar em seu passado, bem como [...] durante o julgamento e o inquérito policial que o precedeu, afigurava-se [...] uma curiosa e bastante autêntica incapacidade de pensar (Souki, 1998, p. 94 - 95).

Esse é o cerne desta abordagem teórica: um mal que deixa de ser consciente, atitudes que transformam o homem comum em um portador de ações inconsequentes. Eichmann era tão influenciado por tal sistema e ao mesmo tempo cego, vazio de pensamento em suas atitudes, que para ele era constrangimento alguns de seus deslizes sociais dentro da sociedade alemã, mas, os atos cometidos contra o povo judeu estava longe de serem considerados vergonhosos e até mesmo, mediante a sua sentença, com a iminente morte, ele não apresentava sinais de arrependimento (Arendt, 1999).

## 5.2 A BANALIZAÇÃO DO MAL

O grande questionamento desse processo aplica-se no fato de Eichmann afirmar a sua inocência por apenas “cumprir ordens, em fazer o que era mandado”, pois “era o certo a se fazer”. Eichmann era totalmente submisso e, no tocante ao julgamento, dos debates e principalmente nas suas falas, apresentava a sua total crença no sistema totalitário nazista, não adiantando os argumentos, contrários ao sistema, que a ele eram apresentados. Ele em si não tinha ódio aos judeus, mas tinha fé no sistema e isso bastava a ele, pois mesmo que as suas emoções pudessem dizer algo diferente, ele mantinha a crença na ideia do sistema (Souki, 1998).

A argumentação da defesa não é ao todo falha, na afirmação de que ele somente estava seguindo ordens. Porém, longe de traçar uma afirmação da inocência ou não de Eichmann, o questionamento que surge é: realmente devemos seguir cegamente o que nos é imposto? O ponto apresentado gira em torno de que as ações do nosso dia a dia, em tese, são como o sujeito na imagem do “bom cidadão”, são meramente normais para nós, pois o que tem demais uma simples brincadeira? Em ter alguém para ajudar nas tarefas de casa? Ter orgulho de sua própria pátria? Porém, tal visão muda na história quando “a tal brincadeira” é racista, homofóbica, xenofóbica etc. Ou quando a pessoa que ajuda nas tarefas é um escravo, e o orgulho pela pátria se torna ódio e superioridade, surgindo a justificativa para eliminar uma raça.

É toda essa reflexão que aqui é salientada, pois, na figura de Arendt (1999), o que resultou em toda essa barbárie do nazismo, como também as ações de Eichmann, é o fato do não questionamento das ações mediante o cidadão, visto que ele, como uma pessoa comum, fazendo ações consideradas comuns, não aplicava o questionamento de que os seus atos eram errados, de que não era certo eliminar outra raça, outras pessoas (mesmo de forma indireta). Seus atos se tornaram *banais* (comuns) e o dia a dia, organizando o envio de judeus aos campos de extermínio, não eram atitudes erradas, do “mal”, mas apenas um serviço, um cumprimento do seu dever (Souki 1998).

Observamos, assim, que na figura de Eichmann o mal se torna banal justamente quando o cidadão não questiona as suas ações, quando o homem normal, isto é, com suas faculdades cognitivas, “perde” a sua característica como um ser pensante, estando tal aspecto possibilitado a todos, pois, como foi salientado, Eichmann é só um exemplo, sendo que no próprio governo totalitário nazista se apresentavam diversos outros cidadãos da mesma índole.

O problema com Eichmann era exatamente que muitos eram como ele, e muitos não eram nem pervertidos, nem sádicos, mas eram e ainda são terrível e assustadoramente normais. [...] essa normalidade era muito mais apavorante do que todas as atrocidades juntas, pois implicava que - como foi dito insistentemente em Nuremberg pelos acusados e seus advogados esse era um tipo novo de criminoso, efetivamente *hostis generis humani*, que comete seus crimes em circunstâncias que tornam praticamente impossível para ele saber ou sentir que está agindo de modo errado (Arendt, 1999, p. 299, grifo do autor).

Assim, as ações humanas se tornam um “mal banal” quando não se aplica a razão na vivência cotidiana, quando não se questiona as leis, a cultura etc. Quando não se traduz o pensar na vida, corre-se o risco da alienação, transformar-se em pessoas

semelhantes a Eichmann, o que significa que é possível estar fadado ao erro, ao mal, sem pleno consentimento que o pratica.

### 5.3 A ALIENAÇÃO DO HOMEM

Decerto, o que separa o homem dos outros seres vivos é a capacidade de pensar, o livre uso da razão, que caracteriza como “ser humano”. Assim sendo, por tal, devem (ou pelo menos deveriam) ser o critério das escolhas (Souki, 1998). O pensar é a essência e, mesmo não podendo ser ausentes dela, pode-se ter a escolha da sua não utilização. “Tal qual a faculdade de pensar está sempre presente em todos, também a inabilidade de pensar não é prerrogativa de alguns, mas sim a possibilidade, sempre presente em todos, de esquivar-se da interação consigo mesmo” (Souki, 1998, p. 125). Assim, essa não utilização da razão, pode-se apresentar como o “vazio de pensamento<sup>18</sup>” ou como aqui expressamos, a alienação do homem.

Na perspectiva Arendtiana, essa alienação, esse mal banal, é gerado pelo totalitarismo que transforma o homem de massa em um ser sem interesses próprios. Tal sistema “arranca” a possibilidade de julgar por si mesmo, tira do homem o “senso comum”, já que através deste senso o homem comum vê o mundo, cria opiniões sobre ele e o interpreta, ou seja, o homem exercita a faculdade do pensar por si mesmo. E, ao abdicar tal capacidade do homem, esse fica sem autonomia, estando as palavras de seu superior “a dita a realidade”, a dizer o que vem a ser certo e errado e o homem assim não julga a realidade presente aos seus olhos.

A propaganda totalitária pode-se permitir insultar o senso comum tirando-lhe o valor, pois sua força repousa sobre a capacidade de interditar às massas o real. E essa total separação da realidade, vivida pelas massas, só é possível porque elas creem, simultaneamente, em tudo e em nada, porque pensam que “tudo é possível, e nada é verdadeiro”. O homem isolado na massa, privado do sentido do real por causa desse isolamento, não tem mais a medida para julgar um discurso; no interior do movimento totalitário, as palavras do Chefe “não podem ser desmentidas pela realidade” (Souki, 1998, p. 129).

O homem vira, portanto, uma “máquina”, sem emoções, sentimentos, não no aspecto dele perder tais traços, mas no sentido de que esses não alteram o homem em nada, não o afetam, levando assim a uma evolução em um olhar negativo, pois ele sai simplesmente de um ser não pensante a esfera de um ser completamente determinado por outros (Souki, 1998).

De tal forma, na compreensão Arendtiana, se tem a possibilidade da figura de um sujeito adepto ao “mal”, um homem supérfluo, que deixa de ser um fim em si mesmo, pensamento semelhante a Kant (Souki, 1998).

## 6 METODOLOGIA

---

<sup>18</sup> “[...] é importante observar que o termo “vazio de pensamento” não se encontra suficientemente delimitado e nem localizado especificamente na obra de Hannah Arendt. Mas ele pode ser destacado sempre apresentando as seguintes características: encontra-se salpicado em diversos pontos de sua reflexão sobre o mal com os nomes de “ausência de pensamento”, “superficialidade” e “irreflexão” e se acha sempre associado à banalidade do mal” (Souki, 1998, p. 126).

Considerando a pesquisa desenvolvida a partir do presente projeto de conclusão de curso (TCC), esta pesquisa, em sua constituição de caráter exploratório, tem o propósito de “proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito [...]” (Gil, 2010, p. 27).

No que diz respeito à natureza deste projeto, foi produzido um sentido e um significado filosófico sobre o objeto aqui pretendido e que permita a compreensão do tema abordado sobre a alienação do pensamento humano, envolvendo a perspectiva da problemática já apresentada.

Na elaboração do presente projeto, sua constituição trata-se de pesquisa bibliográfica, que possui:

A principal vantagem [...] no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente. Esta vantagem se torna particularmente importante quando o problema de pesquisa requer dados muito dispersos pelo espaço (Gil, 2010, p. 30).

Salienta-se que essa pesquisa bibliográfica tem como base o uso de materiais já publicados entre os quais “[...] esta modalidade inclui material impresso como livros, revistas, jornais, teses, dissertações e anais de eventos científicos” (Gil, 2010, p. 29). Nesse sentido, por se tratar de uma pesquisa bibliográfica, a fonte de informações principal para o entendimento de nosso problema de pesquisa é composto das obras principais “Eichmann em Jerusalém” e “Origens do totalitarismo” ambas da autora Hannah Arendt, tendo como obra complementar: “Hannah Arendt e a banalidade do mal” de Nádia Souki. O projeto em questão também conta com outros materiais diversos, com o intuito de apresentar a contextualização da temática, veracidade e complementação da problematização abordada.

## 7 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Vejamos que o presente trabalho fica longe de fazer um juízo sobre as ações de Eichmann, como certas ou não, sendo que a própria Arendt (1999) não realizou sobre tal. Mas deve-se indagar a fundo o fato que também somos suscetíveis a tais fatos, pois, algo que salienta-se bastante, é o fato de Eichmann ser uma pessoa comum, ou seja, se alguém estivesse em seu lugar também poderia ter cometido os mesmos erros, não pelo motivo de ter ódio pelo povo judeu ou simplesmente acreditar ser superior, mas simplesmente por estar impregnado a um sistema que sujeitava a tal (Arendt, 1999).

Recorda-se que ao fazer um juízo inicial sobre o mal, nas concepções de Aristóteles e Agostinho, a pessoa de Eichmann estaria longe dos seus olhares, seria uma pessoa perversa, do “mal”, pois o homem do sistema totalitário não tem nenhum objetivo final, uma felicidade a contemplar, nem virtudes a se praticar, mas está ligado totalmente a vontade do *Führer*.

[...] a partir do instante em que o princípio dos atos de Eichmann não se enraizava mais na sua vontade, mas na do *Führer*, isto significava que ele estava dedicado a exterminar, em si mesmo, a sua própria vontade, e assim, por conseguinte, sua própria humanidade (Souki, 1998, p. 100, grifo do autor)

Será que a sociedade atual está longe dessa realidade? Pessoas como Kant (2016) pensam no homem com autonomia, de pensar por si próprio, mas, na contemporaneidade do sistema político, a mídia, nossos meios sociais e semelhantes, permitem tal indagação? Não se abre aqui o fato das ações que tangem a identidade pessoal, ou seja, que forma as pessoas, pois a própria família em si influencia, mas a indagação do fato de se ter a liberdade de pensar diferente daquilo que é apresentado.

No olhar de Aristóteles, fazendo um paralelo com Eichmann, pode-se ver que para ele a vida do homem deve ser pautada nas virtudes, do homem saber julgar as suas escolhas, ao passo que o homem passivo, aqui pode-se trazer o homem alienado, ao abdicar de tais escolhas se permite levar à banalização do mal, não questionando as suas ações.

Não se abrange aqui, decerto, uma concepção metafísica de tal problemática, pois assim como a própria Arendt (1999), o campo está longe de tirar a responsabilidade do homem, tanto como agente criador do sistema, como de um agente submisso (Eichmann por exemplo). O homem se faz na perspectiva de um ser livre, tem o *livre arbítrio*, como foi salientado nas abordagens filosóficas iniciais, portanto tem a suas escolhas e não pode se ausentar de tal responsabilidade, cabendo de tal forma ao cidadão adquirir um caráter crítico, tanto de suas próprias ações, como daquilo que está ao seu redor.

Portanto, a reflexão de Hannah Arendt apresenta como uma provocativa a análise do próprio agir, dentro de sua perspectiva política, moral e ética, salientando a responsabilidade do homem para com o estado e para si mesmo, em busca destes não serem “marionetes”, seres superfluos de suas ações, que simplesmente ouvem e agem, mas que não questionam.

Ademais, a nossa explanação tem uma perspectiva de continuar os seus olhares sobre o agir do sujeito, indagando-se sobre o seu comportamento mediante a sociedade e buscando respostas sobre algumas indagações que aqui foram apresentadas diante de todo o corpo da reflexão, pois assim como este trabalho acadêmico iniciou-se com a afirmação da pertinência do estudo sobre o “mal” na esfera filosófica; aqui é finalizado mediante mais indagações, demonstrando que é uma temática pertinente e que impacta diretamente ao homem.

## **8 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Não esgotamos a reflexão sobre o mal na esfera antropológica nas perspectivas salientadas, mas apresentamos uma reflexão acerca da responsabilidade do homem para com as suas escolhas, justamente o que fica claro nas quatro abordagens salientadas: Aristóteles, Agostinho, Kant e de forma abrangente Hannah Arendt. Todos com perspectivas e olhares que divergem em sua maioria, entretanto que trazem e reforçam um ideal em comum, que a responsabilidade dos fatos, digamos “perversos”, isso de uma má natureza, tem o seu centro nas escolhas dos homens.

Eichmann, nessa esfera, não se configura apenas como um exemplo de tal banalidade do mal, mas como um alerta para a criticidade das ações, a trazer a dúvida aquilo que é imposto.

Usando a imagem de Aristóteles, a virtude na vida, de buscar o saber, é uma grande necessidade, já que depende do homem saber compreender bem, calcular de forma coerente as suas escolhas. Eichmann não tinha tal compreensão, já que dependia de outros para traçar um comportamento, para ter uma opinião.

Ademais, pode-se ampliar o olhar sobre tal banalidade do mal, pois o ser alienado comete ações que não são suas, mas as faz sem consentimento, não contestando. Outro apontamento coerente a ser analisado, usando a imagem da realidade dos grandes centros, tendo pessoas à margem da violência, na pobreza extrema, o comércio de entorpecentes e assim por diante, são pontos que podem parecer distantes da temática, mas não seriam eles também amostras de uma banalidade? São situações que se tornam normais e não deveriam ocorrer. De quem é a responsabilidade de remediar tais fatos?

Não se pretende isentar a culpabilidade das pessoas que fazem parte desses círculos, mas é necessário refletir que as altas esferas governamentais, quer por omissão, quer por má gestão, são, de certo modo, também responsáveis por essas mazelas contemporâneas.

Deveras, tal apontamento não é um fato de fácil resolução, embora, em diversos locais já existam projetos e trabalhos nesse sentido. O que não se pode de maneira nenhuma permitir é que tais fatos sejam comuns, pois justamente o que dá espaço a um sistema totalitário é o silêncio e o conformismo e quando menos se percebe, já é possível ser um agente desse mal.

## REFERÊNCIAS

ADVERSE, Helton. Hannah Arendt e as origens do totalitarismo: o surgimento de uma nova forma de governo. **Sapere aude**, Minas Gerais. v. 13, n. 26, p. 389 - 400, jan. 2023. Disponível em: <<https://periodicos.pucminas.br/index.php/SapereAude/article/view/29878>>. Acesso em: 23 jul. 2024.

AGOSTINHO, Santo. **Confissões**. São Paulo: Paulus, 1984.

\_\_\_\_\_. **O livre-arbítrio**. São Paulo: Paulus, 1995. (Patrística).

ANDRIGHETTO, Aline; ADAMATTI, Bianka. A Lei Como Instrumento de Poder do Nazismo: Uma Análise a Partir da Crítica de Franz Neumann. **Revista Brasileira de História do Direito**, Rio Grande do Sul, v. 2, n. 2, fev. 2016. Disponível em: <<https://www.indexlaw.org/index.php/historiadireito/article/view/1632>>. Acesso em: 23 out. 2024.

ARENDT, Hannah. **Eichmann em Jerusalém**: um relato sobre a banalidade do mal. São Paulo: Companhia das letras, 1999.

\_\_\_\_\_. **Origens do totalitarismo**. São Paulo: Companhia das letras, 2012.

ARISTÓTELES. **Metafísica**: livro 1 e livro 2; **Ética a Nicômaco**; **Poética**. São Paulo: Abril Cultura, 1979. (Os pensadores).

BECKER, Silvério. Sobre a origem do mal na filosofia de Kant. **Guairacá**, Santa Catarina, v. 32, n. 2, 2016. Disponível em: <<https://revistas.unicentro.br/index.php/guaiaraca/article/view/4817>>. Acesso em: 21 out. 2024.

CONCEIÇÃO, Edilene, Maria. Ideologia e terror: a configuração do totalitarismo em Hannah Arendt. **Saberes Interdisciplinares**. [s.l] v. 1, n. 2, p. 183–195, dez. 2008. Disponível em: <<https://uniptan.emnuvens.com.br/SaberesInterdisciplinares/article/view/57>>. Acesso em: 23 jun. 2024.

CORREIA, Adriano. O conceito de mal radical. **Transformação**, [s.l] v. 28, n. 2, p. 83 – 94, 2005. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/trans/a/DXnwsTDktw6GZmhFvzKsfht/#>>. Acesso em: 08 mar. 2024.

COUTINHO, Gracielle Nascimento. O livre-arbítrio e o problema do mal em Santo Agostinho. **Argumentos**, Fortaleza, v. 2, n. 3, p. 124-131, 2010. Disponível em: <<https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/3552>>. Acesso em: 15 set. 2024.

ERCULINO, Siloe Cristina do Nascimento. As origens do mal em Agostinho. **Pensando**, Piauí, v. 5, n. 10, p. 3 - 16, 2014. Disponível em: <<https://comunicata.ufpi.br/index.php/pensando/article/view/1257>>. Acesso em: 02 out. 2024.

FREIRE, Wescley Fernandes Araujo. Ética, religião e educação em Kant. **Polymatheia**, [s.l] v. 1, n. 1, p. 101-125, jul. 2021. Disponível em: <<https://revistas.uece.br/index.php/revistapolymatheia/article/view/6670>>. Acesso em: 18 out. 2024.

FROMM, Erich. **O medo á liberdade**. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

KANT, Immanuel. **Crítica da razão prática**. São Paulo: Vozes, 2016.

\_\_\_\_\_. **Textos Selecionados**. São Paulo: Abril cultural, 1980. (Os pensadores).

LOGOS: enciclopédia luso-brasileira de filosofia. São Paulo: Verbo, 1992.

MULINARI, Filicio. Das Proposições Práticas da Crítica da Razão Prática Pura: Uma Análise dos Conceitos Norteadores da Ética Kantiana. **Clareira - Revista de Filosofia da Região Amazônica**. Amazônia, v. 2 n. 2, p. 85 - 98, 2015. Disponível em: <<https://periodicos.unir.br/index.php/clareira/article/view/3603/0>>. Acesso em: 16 out. 2024.

NERI, Demetrio. **Filosofia moral**: Manual introdutivo. São Paulo: Loyola, 2004.

NODARI, Cesar Paulo. A ética Aristotélica. **Síntese**, [s.l.] v. 24, n. 78, p. 383 - 410, jan. 1997. Disponível em:  
<<https://www.faje.edu.br/periodicos/index.php/Sintese/article/view/722>>. Acesso em: 07 set. 2024.

REALE, Giovanni. **História da filosofia**: Antiguidade e idade média. São Paulo: Paulus, 1990.

\_\_\_\_\_. **Filosofia**: Idade moderna. São Paulo: Paulus, 2017.

SOUKI, Nádia. **Hannah Arendt e a banalidade do mal**. Belo Horizonte: UFMG, 1998.